



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.725 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

(NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.925/2017 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 1.964/2018 e 2.110/2023

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR do Município da Estância Climática de Analândia/SP, os seguintes membros:

PODER PÚBLICO

I- REPRESENTANTES DO TURISMO

Titular: Camila Assoni Antiqueira
Suplente: José Amarildo de Paula

II- REPRESENTANTES DA CULTURA

Titular: Luiz Fernando Gerion Ometo
Suplente: Mariane Fonseca Mancin de Brito

III- REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE

Titular: Cláudio Alex Gonçalves Carvalho
Suplente: Rafael Dimitrius Carneiro

IV- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO

Titular: Fernanda Helena dos Reis Barreta
Suplente: Elena Maria Ramella

INICIATIVA PRIVADA

I- REPRESENTANTES DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM

Titular: Carlos Eduardo Munhoz
Suplente: Ricardo Queiroz Monteiro

II- REPRESENTANTES DOS RESTAURANTES

Titular: Larissa Vivaldini Albieri
Suplente: Rosilei Rosa de Almeida



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III- REPRESENTANTES DOS BARES DIFERENCIADOS

Titular: Ana Letícia Queiroga Bertoli
Suplente: Luiz Filipe Peri Challis Guerreiro

IV- REPRESENTANTES DOS AGENTES DE TURISMO

Titular: Calebe Vivaldini Albieri
Suplente: Vagner Serapiao

V- REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS

Titular: Cristina Marie Nakamori de Aguiar
Suplente: Aparecida Conceição Beltramin Marcondes de Moura

VI- REPRESENTANTES DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

Titular: Vitor Ferreira da Silva
Suplente: Tassia Regina Calchi

VII- REPRESENTANTES DO TURISMO RURAL

Titular: Paulo Ignácio Fonseca de Almeida
Suplente: Alan Esteves

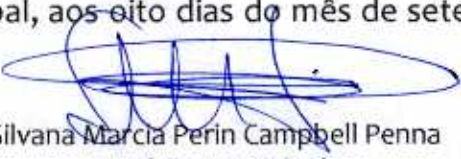
VIII- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Titular: Eliana Jancke Chagas
Suplente: Pedro Ramella

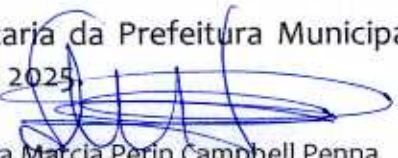
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 08 de setembro de 2025.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal